



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 033/2016

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
043/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A GENTE SEGURADORA
S.A., NA FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita nº CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF **093.854.602-34**, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor, **MARCELO WAIS**, portador do CPF **632.005.380-15**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 2.8205/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2015, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2186ª Reunião, realizada em 19/05/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 043/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II c/c art.65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo a redução de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do quantitativo de empregados aptos a aderir ao Contrato C-SUPJUR Nº 043/2015, bem como a sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor do Contrato C-SUPJUR nº 043/2015, equivalente ao montante de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) será reajustado pelo valor do IPCA de 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento) que resulta em R\$ 588.518,20 (quinhentos e oitenta e oito mil reais e vinte centavos).





AUTORIDADE PORTUÁRIA

Aplicando a este valor a redução de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do número de empregados aptos a aderir ao seguro de vida, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 583.103,84** (quinhentos e oitenta e três mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária n ° 213221 – Seguro de Pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 043/2015 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2016 .


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente
CDRJ

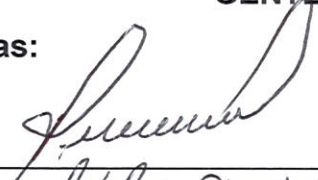
MARCELO WAIS

Diretor

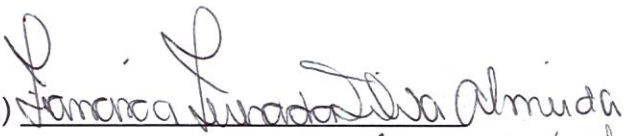
GENTE SEGURADORA S/A.

Testemunhas:

1)


Nome: José Luiz Pires de Medeiros
CPF: 296.943.297/87

2)


Nome: FRANCISCA Teresa da S. Almeida
CPF: 598 334167-73

